ATA DA 3º REUNIÃO CONJUNTA DA CTIL - CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL 1 2 LEGAL e da CTOC – CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA DO COMITÊ DA 3 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, CONVOCADA ATRAVÉS DO OFÍCIO COMITÊ 4 RIO PARÁ Nº 015 / 2014, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE DOIS MIL E 5 QUATORZE, ÀS NOVE HORAS NA FIEMG, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO 6 BENJAMIM DE OLIVEIRA, 144 A no BAIRRO ESPLANADA, no MUNICÍPIO DE 7 DIVINÓPOLIS, Minas Gerais. ASSUNTOS DA PAUTA: 09:00 hs - Abertura, verificação 8 do Quorum da CTIL e da CTOC. 09:15 hs - Leitura e aprovação da Ata da Reunião da 9 CTIL do dia 01 de ABRIL de 2014 que está sendo enviada via email, na Reunião só 10 discutiremos os destaques; 09:30 hs - Discussão e apresentação da Minuta da 11 Deliberação Normativa D N Nº 25 / 2014 e seu ANEXO I - Plano Plurianual de 12 Aplicação dos Recursos Financeiros da Cobrança apresentação pela Diretoria do Comitê 13 Rio Pará, IGAM e AGB PEIXE VIVO, os conselheiros poderão apresentar os 14 esclarecimentos e seus destaques; 10:30 hs - Apresentação da proposta de 15 modificações do Regimento Interno conforme estabelece o documento elaborado pelos 16 conselheiros; 11:00 hs - Assuntos Gerais; 12:00 hs - Encerramento; Às 09:30 hs a 17 Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, Regina Greco iniciou a Reunião 18 agradecendo a presença e o comparecimento dos membros conselheiros presentes, após 19 ter verificado o quórum das duas Câmaras Técnicas. Em seguida a Presidente 20 apresentou a ATA referente à reunião conjunta da CTIL/CTOC convocada através do 21 OFÍCIO COMITÊ RIO PARÁ Nº 23 / 2014, realizada no dia 01 / Abril / 2014. Sendo assim, 22 a Presidente colocou a ATA em discussão. O Sr. Túlio Pereira de Sá, da FIEMG, e o Sr. 23 Roberto Soares Nogueira, da FIEMG, solicitaram que fosse feita a correção na linha 26: 24 onde se lê "CNAR" leia-se "CNARH". Após esta correção, não foi feita nenhuma outra 25 correção pelos conselheiros presentes. A ATA foi colocada em votação, e aprovada por 26 unanimidade. Em seguida, Regina Greco falou sobre o Convênio que desde 27 novembro/2013 não há rubricas e o Convênio do Comitê vence no dia 09 / Julho / 2014, e 28 que os recursos só serão repassados no ano de 2015. A Plenária do dia 27 / Maio / 2014 29 foi antecipada, e as demais reuniões serão remarcadas posteriormente. O Sr. Márcio 30 Salvador, da Polícia Militar de Meio Ambiente, perguntou o que obriga a empresa a dar o 31 aceite quanto ao valor a ser pago na cobrança. A Sra. Débora de Viterbo, do IGAM, disse 32 que haverá um prazo para a empresa verificar se os dados cadastrados estão corretos, se 33 não, haverá retificação para a emissão do boleto, após validação do IGAM. Se a 34 retificação for de valores significantes, o IGAM solicitará uma nova Outorga para os novos 35 valores retificados. A conferência das Outorgas e cadastros será feita anualmente. Como

próximo assunto da pauta, passou-se então para a apresentação, pela Sra. Débora do IGAM, da Deliberação Normativa Nº 25 / 2014 que trata do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos da Cobrança. No Art. 2º, consta que o Plano de Aplicação está organizado em 03 (três) grupos: Programas e Ações de Gestão, Programas e Ações de Planejamento, Programas e Ações Estruturais. Foi sugerido por alguns conselheiros que no § 2º do Art. 3º fosse adicionado os dizeres: "desde que devidamente justificado e acatado pela Diretoria e Plenária do Comitê do Rio Pará", e no final, incluísse os seguintes dizeres: "contudo devendo dar ciência prévia ao mesmo". Solicitação colocada em votação e aprovada por unanimidade. A Sra. Débora frisou também a importância do Parágrafo Único, entre os artigos 4º e 5º, que diz que "No decorrer do ano de término do PPA, em período não inferior a 06 (seis) meses de antecedência, com base nos relatórios e informações anteriores, a Diretoria solicitará a AGB Peixe Vivo uma proposta para novo PPA para o período subsequente". Foi sugerido pelo Sr. Roberto Soares, a alteração no Parágrafo único: onde se lê "No decorrer do ano ao término", leia-se "No decorrer do ano de término". Solicitação colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Sr. Carlos Alberto, da Copasa, propôs uma alteração no Parágrafo Único, entre os artigos 4º e 5º: onde se lê "a Diretoria solicitará a AGB Peixe Vivo uma proposta para novo PPA para o período subsequente", leia-se "a AGB Peixe Vivo elaborará uma proposta para novo PPA para o período subsequente". Roberto Soares questionou o índice de inadimplência dos Comitês próximos ao Rio Pará, como o Velhas e o São Francisco. A Sra. Ana Cristina, da AGB informou que o índice de inadimplência do Velhas está em torno de 10%, e o do São Francisco está alto, devido ao SAAE de Sete Lagoas, que está negociando junto ao IGAM as dívidas relativas à cobrança pelo uso da água. Em seguida, passou-se para o Anexo I do Plano Plurianual de Aplicação, onde foram explicados os itens e os títulos, frisando os mais importantes, e esclarecendo as dúvidas dos conselheiros. Foi falado sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, que muitas Prefeituras Municipais ainda não elaboraram. Carlos Alberto, da Copasa, disse que não concorda com a retirada de parte dos recursos obtidos com a Cobrança para aplicar nos Planos Municipais de Saneamento, pois as Prefeituras devem ter fundos para aplicar no Plano. Vários conselheiros se manifestaram, e expuseram suas opiniões. Foi informado pelo Sr. Roberto Soares que no Plano Diretor do Comitê do Rio Pará está previsto apoio às Prefeituras. Como último assunto, foi feita a apresentação proposta de modificações do Regimento Interno que foi apresentada pelo Sr. Roberto Soares Nogueira, da ACE de Itaúna, junto à Câmara Técnica CTIL. Após apresentação e sugestões propostas pelos conselheiros, as Modificações propostas para alteração do Regimento Interno foram

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

estas: 1º Sugestão - No inciso II do art. 7, do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, onde diz "10 (dez) representantes titulares do Poder Público Municipal, indicados pelos Prefeitos dos Municípios que compõem o Comitê", incluir os dizeres: "sendo 1 (um) para cada sub-bacia citada no §2º do Art. 3º deste Regimento Interno" e criar §1º - No caso de não se apresentar candidatura em alguma sub-bacia, será escolhido como Titular o candidato apresentado por sub-bacia vizinha, e, no caso de mais de um pretendente, por votação entre os mesmos, ficando os menos votados como suplentes, entendendo-se que não podem ser titulares nestas sub-bacias, titulares eleitos em outras sub-bacias. 2ª Sugestão - Incluir no inciso III do art. 7, do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, os seguintes parágrafos: § 1º - Em caso de ausência de representação em algum setor, o Comitê pode acolher candidatura individual (pessoa física) comprovadamente participante do segmento, e § 2º - Será exigida anuência por parte dos representantes setoriais para aceitação de candidaturas de empresas individuais. 3ª Sugestão - No inciso IV do art. 7, diz: "10 (dez) representantes titulares de entidades da organização civil legalmente constituídas com ação comprovada na área territorial da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, voltada à proteção do Meio Ambiente ou Gestão de Recursos Hídricos, incluindo Comunidades Indígenas residentes ou com interesses na Bacia, de acordo com o art. 39 §3º, II da Lei nº 9433, de 08 de Janeiro de 1997 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, indicados pelas entidades. Em seguida, a proposta foi colocada em discussão, e posterior votação, sendo aprovada por unanimidade. Conselheiros com Justificativas de Ausências: Pela CTIL: Adriano Guimarães Parreira e Beatriz Alves Ferreira, ambos da UFSJ; Alysson Rodrigues Fonseca e Fabrízio Furtado de Sousa, ambos da FUNEDI. Pela CTOC: Mariano Gomes e Marcos Vinícius Freitas Pinto, ambos do IMA; Vilson Luiz da Silva e José Fidelis Neto, ambos da FETAEMG; Simone Alves de Araújo Ferreira e Maria Aparecida Almeida, ambas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco de Paula; André Amaral Horta e Célia Regina Alves Rennó, ambos da ABES; José Hermano Oliveira Franco e Reinaldo Zampese, ambos da AMA Pangéia. Conselheiros sem Justificativas de Ausências: Pela CTOC: Ulisses Silva de Oliveira, do Corpo de Bombeiros Militar. Nada mais havendo a relatar lavrei a presente ATA que após lida, colocada em discussão e aprovada será assinada pelos presentes. Secretária da Câmara Técnica Institucional Legal - CTIL. Rafaela Lúcia Martins de Oliveira.

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102